ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
37.925 - PIUMHI - MG.

RESOLUÇÃO Nº 10/83

Fixa o subsídio do Vice-Prefeito

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar Nº 15, de 18 de Novembro de 1.982, aprovou, e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º. - Fica fixado em Cr$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil cruzeiros) o subsídio do Vice-Prefeito Municipal.

ART. 2º. - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

ART. 3º. - Os efeitos desta Resolução vigorarão de 01 de Novembro de 1.983 até 30 de Junho de 1.984.

ART. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, observando-se o disposto no Art. 3º.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE NOVEMBRO DE 1.983

ÉDER MOTA BARBOSA / PRESIDENTE /

LEONARDO SILVA / VICE-PRESIDENTE /

JOSÉ SEVERINO FILHO / SECRETÁRIO /